



DECRETO Nº 089, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM DO DIA 22 DE JUNHO PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos;

CONSIDERANDO o feriado de São João no dia 24 de junho de 2024, conforme Lei Municipal nº 188, de 20 de junho de 1985;

CONSIDERANDO que a feira livre é realizada aos sábados, na sede do Município de Boa Vista do Tupim;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a antecipação da feira livre do Município de Boa Vista do Tupim do dia 22 de junho 2024 para o dia 21 de junho de 2024, sexta-feira, em decorrência dos festejos juninos.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim - Bahia, 14 de junho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração